

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC.

((TÍTULO))6024.2025/0005974-4 - DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

((TEXTO)) SAS – Vila Mariana

EDITAL nº: 083/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Casa de Passagem para Mulheres Vítimas de Violência

CAPACIDADE: 30 pessoas

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto, considerando as seguintes ponderações: Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida fora do prazo estipulado, considerando as seguintes ponderações: Em análise ao edital documento SEI 123149851, referente ao chamamento da Casa de Passagem Para Mulheres Vítimas de Violência. Considerando as manifestações da Comissão de Monitoramento inserida em documento SEI 129075630. Considerando as manifestações de COJUR inseridas em documento SEI129194544 e documento SEI 129865042. Considerando a manifestação do recurso apresentado pelo Instituto Dalva Rangel no documento SEI 129775017. Considerando que não foram apresentadas contrarrazões conforme Comissão de Monitoramento. Essa SAS acata a decisão inicial da Comissão de Monitoramento e mantém a OSC Associação Fala Mulher como APTA a celebrar a Parceria, julgo pela ((NG)) MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL((CL)), publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 17/07/2025.

São Paulo, 05 de agosto de 2025

Supervisora da SAS- Adriana Furlaneti / RF:931.726-1